



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 46/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL (01/2024)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como estudante especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial do Programa de de Pós-Graduação em Organizações e Mercados da UFPel estarão abertas no período de 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024 na Secretaria do Programa, exclusivamente pelo endereço eletrônico: ppgom@ufpel.edu.br
2. Os interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas, como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados, poderão solicitar inscrição em 02 disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2024.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Economia, Matemática, Estatística e Engenharias ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

e) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portaal-gru/#/emissao-gru> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Os candidatos deveram encaminhar a cópia de todos os documentos via e-mail para a secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br), incluindo a carta de intenções e o requerimento de inscrição, respeitando a data limite para envio do e-mail de 22 de março de 2024. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial em Programas de Pós- Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail da secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br).

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas. Em termos de pontuação, serão considerados: os motivos que levaram o candidato a escolher a(s) disciplina(s) (50 pontos), expectativas em relação à(s) disciplina(s) (30 pontos), objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a(s) disciplina(s) (20 pontos).

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos estudantes regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: Microeconometria Aplicada

Total de vagas: 03 vagas

Dia e Horário: quintas-feiras, às 09h

Local: Departamento de Economia/Campus Anglo 4º andar

Ministrante: Daniel de Abreu Pereira Uhr

Carga horária/créditos: 68h

Ementa: A identificação causal e os modelos de exposição causal aplicados em softwares estatísticos; O teste controlado e aleatorizado (Randomized Controlled Trial - RCT); A identificação causal em dados observacionais; O pareamento pelo escore de propensão (Propensity Score Matching - PSM); Variáveis Instrumentais (Local Average Treatment Effect – LATE); Regressão em Descontinuidade (Regression Discontinuity Design - RDD), Diferença em Diferenças (Difference in differences - DID/DD); Controle Sintético (Synthetic Control Method -SCM). Combinações de métodos e avanços da literatura.

b) Disciplina: Séries de Tempo

Total de vagas: 03 vagas

Dia e Horário: sextas-feiras, às 9h

Local: Departamento de Economia/Campus Anglo 4º andar

Ministrante: Regis Augusto Ely

Carga horária/créditos: 68h

Ementa: A disciplina tem como principal objetivo capacitar os estudantes para identificar modelos, realizar estimações e executar previsão, ou seja, utilizar os instrumentais econométricos na aplicação empírica em diferentes áreas de estudos da economia. Neste sentido, além de viabilizar um melhor entendimento de modelos teóricos, o estudante será habilitado a desenvolver trabalhos empíricos na área de concentração de seu interesse.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou através da página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>), sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O início do primeiro semestre de 2024 do PPGOM está previsto para o dia 15 de abril.
- b) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- c) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados.
- e) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de março de 2024.

Daniel de Abreu Pereira Uhr
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Rafael Vetromille de Castro

Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEI



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE ABREU PEREIRA UHR, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 14/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 14/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 15/03/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557202** e o código CRC **28842099**.